



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600398-34.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador Eleitoral PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.098

(19/11/2020)

Altera o prazo de duração das sessões de julgamento em Plenário Virtual durante o mês de dezembro, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º da Resolução TRE-AL nº 16.033/2020, de 04 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0011543- 95.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o mês de dezembro, cada sessão de julgamento em Plenário Virtual terá duração de 01 (um) dia.

§ 1º As sessões em Plenário Virtual não serão contínuas durante o prazo previsto no caput.

§ 2º Na hipótese de cabimento de sustentação oral, fica facultada à Procuradoria Regional Eleitoral, à Advocacia-Geral da União, à Defensoria Pública da União, aos Advogados e demais habilitados nos autos a juntada das respectivas sustentações por meio eletrônico, mediante arquivo de vídeo, áudio ou texto, até as 12 (doze) horas do dia da sessão de julgamento.

§ 3º As votações relativas aos processos das eleições municipais de 2020 deverão ocorrer das 12 (doze) horas até as 15 (quinze) horas do dia da sessão de julgamento.

§ 4º Os acórdãos relativos aos processos das eleições municipais de 2020 deverão estar devidamente julgados e assinados até as 17 (dezessete) horas do dia da sessão de julgamento.

§ 5º O Assessor de Plenário é o responsável por registrar o início da sessão de julgamento no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), à 00 (zero) hora, e o término, até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia da sessão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 19 de novembro de 2020.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Assinado eletronicamente por: PEDRO AUGUSTO MENDONCA DE ARAUJO

20/11/2020 16:15:41

<https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje->

[web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam](https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

ID do documento: 4554413



20111915423419500000004397892

IMPRIMIR

GERAR PDF